



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 02 de Outubro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:003 Edição: nº617



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº126 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.”*

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia – SIMPREV, em 28/07/2023, Protocolo: 000004/2023;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Poder Executivo Municipal;

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º - AVERBAR**nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal **MARIA NILZA GOMES VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 305, Nível IV Classe D, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social na Prefeitura Municipal de Douradina/ms, **1570(um mil quinhentos e setenta) dias**, referente a tempo de contribuição prestado ao órgão público, a saber:

**I – 04(quatro) ano(s) 3(três) mês(es) e 20(vinte) dia(s)** de tempo de contribuição prestado ao órgão Público, **Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT. – C.N.P.J.(M.F.)01.875.815/0001 -87**, cargo não informado;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE -SE**

**CUMPRA -SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça**

**Prefeito Municipal**

**Delazir Alves Trindade**  
**Diretora Septo. Recursos Humanos**



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 02 de Outubro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:003 Edição: nº617



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



### PORTARIA Nº127 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.”*

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 18/09/2023, Protocolo: 06021040.1.00086/23-9;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Poder Executivo Municipal;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - AVERBAR** nos assentamentos funcionais do servidor público municipal **DENILCE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 36, Nível III, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras e Públicas, **327(trezentos e vinte e sete) dias**, referente a tempo de contribuição prestado a empresas de personalidade jurídica privada e o órgão público, a saber:

**I – 0(zero) ano(s) 10(dez) mês(es) e 27(vinte e sete) dia(s)** de tempo de contribuição prestado ao órgão Público **Prefeitura Município de Douradina . – C.N.P.J.(M.F.) 154797510001-00**, cargo Auxiliar Administrativo;

**II– 0(zero) ano(s) 1(um) mês(es) e 0(zero) dia(s)** de tempo de contribuição prestado no **PER. CONTR. CNIS. – C.N.P.J.(M.F.) 000112337522-99**, cargo não informado;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça  
Prefeito Municipal

Delazir Alves Trindade  
Diretora Septo. Recursos Humanos



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 02 de Outubro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:003 Edição: nº617



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



### PORTARIA Nº128, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício da Previdência Social a servidora que especifica, e dá outras providências”.

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

**CONSIDERANDO** carta de concessão do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder** o benefício de **AUXILIO DOENÇA** da Previdência Social a servidora pública municipal **Srª TAMIRES BEATRIZ RAULINO GULLICH**, ocupante do cargo de Odontóloga Nível VI II, Classe A lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Será concedido a prorrogação do benefício apresentado de que trata o Artigo 1º desta Portaria no período de 11/08/2023 á 03/11/2023.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural no átrio da Prefeitura Municipal.

Douradina - MS, 27 de setembro de 2023.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 02 de Outubro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:003 Edição: nº617



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



**PORTARIA nº129 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre tornar sem efeito a nomeação de servidor em concurso público, e dá outras providências .”*

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a classificação no Concurso Público 001/2022, homologado pelo Decreto de nº 50 em 29 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO CI** - documento interno nº 66/SEMECE/2023 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**, a nomeação da candidata **Srª Maidinha Benito Pedro**, para o cargo Professor de artes educação Infantil, por não possuir a escolaridade exigida para o cargo conforme edital 01/2022 de 20 dezembro 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural localizado no átrio do edifício sede Prefeitura Municipal.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Douradina - MS, 29 de setembro de 2023.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 02 de Outubro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:003 Edição: nº617



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 130 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre revogação de afastamento de servidor pública municipal e dá outras providências”*

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** requerimento e o disposto no artigo 153, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 069/2017, de 04 de maio de 2017 (Regime Jurídico estatutário dos servidores públicos da administração direta)

### RESOLVE:

**Art. 1º - REVOGAR em 02/10/2023** a portaria nº 77 de 04/ de julho de 2023, que concede a servidora pública municipal **Sr. Claudineia dos Santos Melo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnica Em Enfermagem, Nível VII, Classe A, matrícula 1041, “Licença sem Vencimento”, para tratar de interesse particular pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural localizado no átrio do edifício sede Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Douradina - MS, 29 de setembro de 2023.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 02 de Outubro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:003 Edição: nº617



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 079 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado **ponto facultativo** em todas repartições públicas e autarquias municipais do Município de Douradina os **dias 09, 10 e 13 de outubro de 2023**, em virtude dos feriados de 11 de outubro – Aniversário de criação Estado de Mato Grosso do Sul - e 12 de outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

**Parágrafo Único:** Não haverá expediente de atendimento ao público nos dias do ponto facultativo estabelecido neste Decreto, **exceto** na Superintendência de Serviços Urbanos (coleta de lixo domiciliar), Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Licitações que funcionarão em **regime de escala ou plantão**, para necessidades de atendimento.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Douradina/MS, em 26 de setembro de 2023.

**Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal